

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2020 - PR

**CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC**

**Processo Administrativo: 46/2020
Processo de Licitação: 46/2020
Data do Processo: 19/02/2020**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada em serviços de Limpeza e Conservação com Serviços Gerais, Serviços com Merendeira e Serviços com Zelador para atender as necessidades das Secretarias Municipais de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas, constantes dos Anexos I e II, respectivamente, partes integrantes deste Edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 9 de Março de 2020, às 10:37 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 321/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 46/2020, Licitação nº. 19/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (10368), FLASH SERVIÇOS EIRELI ME (994331), UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME (994332), GM INSTALADORA EIRELI EPP (994743), S. M. BUDNIAK E CIA LTDA ME (994853), COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (996112).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente melhor classificado para essa fase do certame, cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O pregoeiro declara como vencedor o proponente FLASH SERVIÇOS EIRELI ME dado como melhor classificado na ata da abertura das propostas. Com base no item 25.4 o pregoeiro solicita que a empresa apresente planilha de composição de custos em um prazo de 3 (três) dias úteis. O representante da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME manifesta que o edital não exige apresentação de planilha de custos do vencedor. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA manifesta intenção de recurso contra a decisão da comissão em ter aceito a proposta da empresa UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME quanto ao valor do item 4, e contra a empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME por ser preço inexequível, por ter apresentado atestado de capacidade técnica sem prazo de execução, e questiona se o Balanço Patrimonial está em forma da Lei, e solicita cópia dos documentos de habilitação da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME. Os representantes das empresas S. M. BUDNIAK E CIA LTDA ME e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI manifestam intenção de recurso por ser preço inexequível do vencedor, e solicitam cópia dos documentos de habilitação da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME. O pregoeiro esclarece que os documentos serão enviados digitalizados por email para as empresas que solicitaram cópia. O representante da empresa GM INSTALADORA EIRELI ME solicita que seja informada de todos os andamentos do certame. Os demais envelopes de documentação permanecem devidamente lacrados em poder da comissão. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal de 03 (três) dias úteis contados a partir da apresentação da planilha de composição de custos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 9 de Março de 2020

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
DANIEL STRADA - - EQUIPE DE APOIO
MUNIQUE FRIEDERICH - - SECRETÁRIA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL RODRIGUES KREUSCH - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2020 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 46/2020
Processo de Licitação: 46/2020
Data do Processo: 19/02/2020

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEVERTON ADIR FAGUNDES - - Representante
PAULO ERCEGO - - Representante
PAULO CESAR SAFANELLI - - Representante
SERGIO MIGUEL BUDNIAK - - Representante
..... - Representante
CORINTO SIDRACK DANTAS DE SOUZA - - Representante
EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2020 - PR

**CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC**

**Processo Administrativo: 46/2020
Processo de Licitação: 46/2020
Data do Processo: 19/02/2020**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada em serviços de Limpeza e Conservação com Serviços Gerais, Serviços com Merendeira e Serviços com Zelador para atender as necessidades das Secretarias Municipais de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas, constantes dos Anexos I e II, respectivamente, partes integrantes deste Edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 9 de Março de 2020, às 10:37 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 321/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 46/2020, Licitação nº. 19/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (10368), FLASH SERVIÇOS EIRELI ME (994331), UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME (994332), GM INSTALADORA EIRELI EPP (994743), S. M. BUDNIAK E CIA LTDA ME (994853), COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (996112).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente melhor classificado para essa fase do certame, cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O pregoeiro declara como vencedor o proponente FLASH SERVIÇOS EIRELI ME dado como melhor classificado na ata da abertura das propostas. Com base no item 25.4 o pregoeiro solicita que a empresa apresente planilha de composição de custos em um prazo de 3 (três) dias úteis. O representante da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME manifesta que o edital não exige apresentação de planilha de custos do vencedor. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA manifesta intenção de recurso contra a decisão da comissão em ter aceito a proposta da empresa UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME quanto ao valor do item 4, e contra a empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME por ser preço inexequível, por ter apresentado atestado de capacidade técnica sem prazo de execução, e questiona se o Balanço Patrimonial está em forma da Lei, e solicita cópia dos documentos de habilitação da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME. Os representantes das empresas S. M. BUDNIAK E CIA LTDA ME e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI manifestam intenção de recurso por ser preço inexequível do vencedor, e solicitam cópia dos documentos de habilitação da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME. O pregoeiro esclarece que os documentos serão enviados digitalizados por email para as empresas que solicitaram cópia. O representante da empresa GM INSTALADORA EIRELI ME solicita que seja informada de todos os andamentos do certame. Os demais envelopes de documentação permanecem devidamente lacrados em poder da comissão. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal de 03 (três) dias úteis contados a partir da apresentação da planilha de composição de custos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 9 de Março de 2020

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
DANIEL STRADA - - EQUIPE DE APOIO
MUNIQUE FRIEDERICH - - SECRETÁRIA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL RODRIGUES KREUSCH - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2020 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 46/2020
Processo de Licitação: 46/2020
Data do Processo: 19/02/2020

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEVERTON ADIR FAGUNDES - - Representante
PAULO ERCEGO - - Representante
PAULO CESAR SAFANELLI - - Representante
SERGIO MIGUEL BUDNIAK - - Representante
..... - Representante
CORINTO SIDRACK DANTAS DE SOUZA - - Representante
EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2020 - PR

**CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC**

**Processo Administrativo: 46/2020
Processo de Licitação: 46/2020
Data do Processo: 19/02/2020**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada em serviços de Limpeza e Conservação com Serviços Gerais, Serviços com Merendeira e Serviços com Zelador para atender as necessidades das Secretarias Municipais de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas, constantes dos Anexos I e II, respectivamente, partes integrantes deste Edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 9 de Março de 2020, às 10:37 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 321/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 46/2020, Licitação nº. 19/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (10368), FLASH SERVIÇOS EIRELI ME (994331), UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME (994332), GM INSTALADORA EIRELI EPP (994743), S. M. BUDNIAK E CIA LTDA ME (994853), COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (996112).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente melhor classificado para essa fase do certame, cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O pregoeiro declara como vencedor o proponente FLASH SERVIÇOS EIRELI ME dado como melhor classificado na ata da abertura das propostas. Com base no item 25.4 o pregoeiro solicita que a empresa apresente planilha de composição de custos em um prazo de 3 (três) dias úteis. O representante da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME manifesta que o edital não exige apresentação de planilha de custos do vencedor. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA manifesta intenção de recurso contra a decisão da comissão em ter aceito a proposta da empresa UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME quanto ao valor do item 4, e contra a empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME por ser preço inexequível, por ter apresentado atestado de capacidade técnica sem prazo de execução, e questiona se o Balanço Patrimonial está em forma da Lei, e solicita cópia dos documentos de habilitação da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME. Os representantes das empresas S. M. BUDNIAK E CIA LTDA ME e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI manifestam intenção de recurso por ser preço inexequível do vencedor, e solicitam cópia dos documentos de habilitação da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME. O pregoeiro esclarece que os documentos serão enviados digitalizados por email para as empresas que solicitaram cópia. O representante da empresa GM INSTALADORA EIRELI ME solicita que seja informada de todos os andamentos do certame. Os demais envelopes de documentação permanecem devidamente lacrados em poder da comissão. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal de 03 (três) dias úteis contados a partir da apresentação da planilha de composição de custos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 9 de Março de 2020

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
DANIEL STRADA - - EQUIPE DE APOIO
MUNIQUE FRIEDERICH - - SECRETÁRIA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL RODRIGUES KREUSCH - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2020 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 46/2020
Processo de Licitação: 46/2020
Data do Processo: 19/02/2020

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEVERTON ADIR FAGUNDES - - Representante
PAULO ERCEGO - - Representante
PAULO CESAR SAFANELLI - - Representante
SERGIO MIGUEL BUDNIAK - - Representante
- - Representante
CORINTO SIDRACK DANTAS DE SOUZA - - Representante
EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERE**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2020 - PR

**CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC**

**Processo Administrativo: 46/2020
Processo de Licitação: 46/2020
Data do Processo: 19/02/2020**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada em serviços de Limpeza e Conservação com Serviços Gerais, Serviços com Merendeira e Serviços com Zelador para atender as necessidades das Secretarias Municipais de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas, constantes dos Anexos I e II, respectivamente, partes integrantes deste Edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 9 de Março de 2020, às 10:37 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 321/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 46/2020, Licitação nº. 19/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (10368), FLASH SERVIÇOS EIRELI ME (994331), UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME (994332), GM INSTALADORA EIRELI EPP (994743), S. M. BUDNIAK E CIA LTDA ME (994853), COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (996112).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente melhor classificado para essa fase do certame, cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O pregoeiro declara como vencedor o proponente FLASH SERVIÇOS EIRELI ME dado como melhor classificado na ata da abertura das propostas. Com base no item 25.4 o pregoeiro solicita que a empresa apresente planilha de composição de custos em um prazo de 3 (três) dias úteis. O representante da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME manifesta que o edital não exige apresentação de planilha de custos do vencedor. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA manifesta intenção de recurso contra a decisão da comissão em ter aceito a proposta da empresa UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME quanto ao valor do item 4, e contra a empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME por ser preço inexequível, por ter apresentado atestado de capacidade técnica sem prazo de execução, e questiona se o Balanço Patrimonial está em forma da Lei, e solicita cópia dos documentos de habilitação da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME. Os representantes das empresas S. M. BUDNIAK E CIA LTDA ME e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI manifestam intenção de recurso por ser preço inexequível do vencedor, e solicitam cópia dos documentos de habilitação da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME. O pregoeiro esclarece que os documentos serão enviados digitalizados por email para as empresas que solicitaram cópia. O representante da empresa GM INSTALADORA EIRELI ME solicita que seja informada de todos os andamentos do certame. Os demais envelopes de documentação permanecem devidamente lacrados em poder da comissão. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal de 03 (três) dias úteis contados a partir da apresentação da planilha de composição de custos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 9 de Março de 2020

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
DANIEL STRADA - - EQUIPE DE APOIO
MUNIQUE FRIEDERICH - - SECRETÁRIA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL RODRIGUES KREUSCH - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2020 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 46/2020
Processo de Licitação: 46/2020
Data do Processo: 19/02/2020

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEVERTON ADIR FAGUNDES - - Representante
PAULO ERCEGO - - Representante
PAULO CESAR SAFANELLI - - Representante
SERGIO MIGUEL BUDNIAK - - Representante
..... - Representante
CORINTO SIDRACK DANTAS DE SOUZA - - Representante
EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2020 - PR

**CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC**

**Processo Administrativo: 46/2020
Processo de Licitação: 46/2020
Data do Processo: 19/02/2020**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada em serviços de Limpeza e Conservação com Serviços Gerais, Serviços com Merendeira e Serviços com Zelador para atender as necessidades das Secretarias Municipais de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas, constantes dos Anexos I e II, respectivamente, partes integrantes deste Edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 9 de Março de 2020, às 10:37 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 321/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 46/2020, Licitação nº. 19/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (10368), FLASH SERVIÇOS EIRELI ME (994331), UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME (994332), GM INSTALADORA EIRELI EPP (994743), S. M. BUDNIAK E CIA LTDA ME (994853), COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (996112).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente melhor classificado para essa fase do certame, cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O pregoeiro declara como vencedor o proponente FLASH SERVIÇOS EIRELI ME dado como melhor classificado na ata da abertura das propostas. Com base no item 25.4 o pregoeiro solicita que a empresa apresente planilha de composição de custos em um prazo de 3 (três) dias úteis. O representante da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME manifesta que o edital não exige apresentação de planilha de custos do vencedor. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA manifesta intenção de recurso contra a decisão da comissão em ter aceito a proposta da empresa UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME quanto ao valor do item 4, e contra a empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME por ser preço inexequível, por ter apresentado atestado de capacidade técnica sem prazo de execução, e questiona se o Balanço Patrimonial está em forma da Lei, e solicita cópia dos documentos de habilitação da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME. Os representantes das empresas S. M. BUDNIAK E CIA LTDA ME e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI manifestam intenção de recurso por ser preço inexequível do vencedor, e solicitam cópia dos documentos de habilitação da empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI ME. O pregoeiro esclarece que os documentos serão enviados digitalizados por email para as empresas que solicitaram cópia. O representante da empresa GM INSTALADORA EIRELI ME solicita que seja informada de todos os andamentos do certame. Os demais envelopes de documentação permanecem devidamente lacrados em poder da comissão. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal de 03 (três) dias úteis contados a partir da apresentação da planilha de composição de custos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 9 de Março de 2020

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
DANIEL STRADA - - EQUIPE DE APOIO
MUNIQUE FRIEDERICH - - SECRETÁRIA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL RODRIGUES KREUSCH - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2020 - PR

**CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC**

**Processo Administrativo: 46/2020
Processo de Licitação: 46/2020
Data do Processo: 19/02/2020**

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEVERTON ADIR FAGUNDES - - Representante

PAULO ERCEGO - - Representante

PAULO CESAR SAFANELLI - - Representante

SERGIO MIGUEL BUDNIAK - - Representante

..... - Representante

CORINTO SIDRACK DANTAS DE SOUZA - - Representante

EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA - - Representante